

**CRIA O PROGRAMA DE BIOTECNOLOGIA DA UERJ**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,**  
no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Criar o Programa de Biotecnologia da UERJ, com carácter multidisciplinar, com os seguintes objetivos:**

- a) - promover debates, seminários, colóquios, cursos, encontros, publicações e outros eventos ligados à moderna biotecnologia, com o intuito de fomentar o intercâmbio de informações e experiências no tema;
- b) - promover estudos e pesquisas em Biotecnologia Avançada;
- c) - oferecer condições para estágio e treinamento de alunos de Cursos de Graduação e Pós-graduação e Extensão na UERJ;
- d) - propor convênios e contratos com entidades públicas e privadas, a nível nacional e internacional, com o objetivo de intercâmbio de conhecimentos, intercâmbio de pesquisadores e prestação de serviços especializados;
- e) - obter de fontes externas à Universidade, a aplicação de verbas de fomento à Pesquisa para aplicação no âmbito do Programa de Biotecnologia da UERJ;
- f) - prestar assessoria a professores e pesquisadores que pretendam desenvolver estudos em Biotecnologia.

**Art. 2º - Para seu funcionamento o Programa de Biotecnologia da UERJ contará com o apoio dos órgãos que compõem a Reitoria, do Centro Biomédico e das Unidades que dele fazem parte, do Centro de Produção da**



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AE-041/REITORIA/95	02   02

UERJ (CEPUERJ), bem como das demais instâncias da UERJ que se façam necessárias.

Art. 3º - O Programa de Biotecnologia da UERJ será formado por laboratórios já existentes e que virão a existir dentro das instalações da UERJ.

Art. 4º - O Programa de Biotecnologia da UERJ será vinculado administrativamente à SR-2.

§ 1º - O Programa de Biotecnologia da UERJ terá uma coordenação indicada pelos professores da UERJ, participantes do Programa e nomeado pelo Reitor.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

§ 1º - O Programa de Biotecnologia da UERJ terá início com a participação dos seguintes elementos organizacionais: Departamento de Biofísica e Biometria (IB); Departamento de Biologia Celular e Genética (IB); Departamento de Bioquímica (IB); Departamento de Patologia e Laboratórios (FCM) incluindo as Disciplinas de Microbiologia e Imunologia; Parasitologia e Patologia Geral.

UERJ, em 20 de setembro de 1995

  
NÉSIO CORDEIRO  
Reitor